



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-reitoria de Graduação**

**Av. Governador Luiz Cavalcante, s/n – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065**



EDITAL N.º 036/2021 – PROGRAD/UNEAL

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA – 2022.1

A Pró-reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Regimento Geral da UNEAL (Resolução n.º 022/2007 e suas alterações), torna público o presente Edital para a seleção de candidatos Portadores de Diploma de Ensino Superior. A referida seleção objetiva o preenchimento de vagas remanescentes do Sisu 2021, conforme art. 115 do Regimento Geral da UNEAL, nos *campi* de Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos, União dos Palmares e Maceió, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, obedecendo às seguintes disposições.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção será regida pelas normas deste Edital, em consonância com a vigente Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96 e com o Artigo 115 do Regimento Geral da UNEAL.

1.1.1 A seleção tratada neste Edital é destinada a(o) candidato(a) que concluiu Curso Superior de Graduação ou Curso Superior Tecnológico obtido em instituição de ensino superior nacional, na modalidade presencial ou EAD, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e pretende ingressar em outro curso de graduação.

1.2. A execução do processo seletivo está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, que se responsabilizará pela elaboração do edital, homologação das inscrições, análise dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as), análise dos recursos, correção das provas dissertativas e apresentação dos resultados parcial e final.

1.2.1 A análise dos históricos acadêmicos analíticos e ementas das disciplinas cursadas com aprovação dos(as) candidatos(as) no curso anterior objetivando o aproveitamento de estudos será de responsabilidade dos Colegiados dos Cursos.

1.3 O(A) candidato(a) poderá escolher apenas uma das opções de curso constante no subitem 2.1 deste Edital.

1.4 Este Edital poderá sofrer retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.uneal.edu.br, em Editais/Editais 2021.

1.5 É de competência exclusiva do(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre as normas definidas pela UNEAL para concorrer às vagas para Portador de Diploma constantes neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste certame.

2. DAS VAGAS

2.1 – As vagas serão ofertadas para o semestre letivo 2022.1, conforme discriminado no quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA - UNEAL 2022.1

CAMPUS I - ARAPIRACA			
CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGA
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	MATUTINO	2
QUÍMICA	LICENCIATURA	NOTURNO	3
CAMPUS II – SANTANA DO IPANEMA			
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	*NOTURNO	1
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	*NOTURNO	6
ZOOTECNIA	BACHARELADO	**VESPERTINO	5
*Algumas disciplinas poderão ser ofertadas no turno vespertino **Algumas disciplinas poderão ser ofertadas no turno noturno			
CAMPUS III – PALMEIRA DOS ÍNDIOS			
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	2
		NOTURNO	3
CAMPUS IV – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS			
LETRAS PORTUGUÊS	LICENCIATURA	NOTURNO	1
CAMPUS V – UNIÃO DOS PALMARES			
GEOGRAFIA	LICENCIATURA	NOTURNO	5
LETRAS INGLÊS	LICENCIATURA	NOTURNO	3
LETRAS PORTUGUÊS	LICENCIATURA	NOTURNO	1
CAMPUS VI - MACEIÓ			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	BACHARELADO	NOTURNO	5

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Poderão se candidatar a presente seleção, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos seguintes critérios:

- Ter concluído Curso Superior de Graduação ou Curso Superior Tecnológico obtido em IES nacional, na modalidade presencial ou EAD, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- Ter ingressado no curso de origem através de Processo Seletivo Vestibular ou Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) ou Sistema de Seleção Unificada (Sisu);
- Não é permitida participação de candidatos já beneficiados em Processo Seletivo para Portador de Diploma realizado pela UNEAL;
- Não é permitida a participação de candidatos que tenham obtido o diploma de graduação em instituição estrangeira;
- Não é permitida a participação de candidato com status “provável concluinte” ou equivalente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **11 a 14 de outubro de 2021**. Para a inscrição nesta seleção, o(a) candidato(a) deve clicar no link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/HHjnJbGGTbagSsiZ6>, preenchê-lo e enviá-lo juntamente com os seguintes documentos digitalizados em **pdf**:

Obs.: Para acessar o formulário é necessário ter uma conta do Gmail.

- a) 01 (um) arquivo da Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) 01 (um) arquivo do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal;
- c) 01 (um) arquivo do Certificado de Reservista (frente e verso), somente para os candidatos do sexo masculino e que estejam compreendidos entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade (conforme alínea f, artigo 74, da Lei Federal n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- d) 01 (um) arquivo do comprovante de residência atualizado, emitido no máximo a 90 dias;
- e) 01 (um) arquivo com foto 3x4, de frente e recente;
- f) 01 (um) arquivo com o Diploma da Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão do Curso expedida a no máximo 180 dias;
- g) 01 (um) arquivo com Histórico Escolar da Graduação com status de formado ou equivalente, constando a portaria de reconhecimento do curso junto ao MEC;
- h) 01 (um) arquivo com documento da instituição de ensino superior de origem constando o coeficiente de rendimento acadêmico acumulado, de 0 a 10 (documento dispensado se esta informação estiver constando no Histórico Escolar da Graduação).

4.2. O envio da documentação estabelecida no subitem 4.1. deste Edital não implica a obrigatoriedade da aceitação da matrícula por equivalência do candidato.

4.3. Só será aceita uma única inscrição por candidato.

4.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

4.5. Não serão aceitos documentos enviados após a inscrição.

4.6 A documentação solicitada no subitem 4.1 deve ser digitalizada e enviada em tamanho proporcional ao documento de origem, **no formato pdf**.

4.7 Não serão aceitas inscrições, fora do prazo estipulado neste edital.

4.8. A PROGRAD/UNEAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais

5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A solicitação de inscrição no processo seletivo para portadores de diploma será indeferida em qualquer uma das condições a seguir

- a) Inobservância dos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;
- b) Documentação incompleta, conforme estabelecido no item 4 deste Edital;

- c) Documentação ilegível, com emendas ou rasuras;
- d) Existência de qualquer irregularidade quanto à IES ou curso de origem;
- e) Vagas pleiteadas não anunciadas no Edital;
- f) Histórico acadêmico com coeficiente de rendimento inferior a **7,0 (sete)**;
- g) De candidato cujo curso na IES de origem não seja reconhecido;
- h) De candidato que tenha obtido o título da graduação em instituição de ensino superior estrangeira.
- i) De candidato que não tenha concluído Curso Superior de Graduação ou Curso Superior Tecnológico.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção de candidatos portadores de diploma dar-se-á por meio de:

- a) Análise dos documentos enviados pelo(a) candidato(a) no período de inscrição e avaliação do coeficiente de rendimento escolar no curso de origem, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Prova Dissertativa online, de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Homologação das inscrições deverá ser publicada no dia **21 de outubro de 2021** na página eletrônica da UNEAL, no endereço <http://www.uneal.edu.br>, em Editais/Editais 2021.

7.2. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativos que deverá ser encaminhado para o e-mail progradselecoes@uneal.edu.br, até às **23h59m** do dia **22 de novembro de 2021**, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado.

7.3. O resultado da análise dos recursos referentes a não homologação das inscrições será publicado no dia **27 de novembro de 2021**, no site www.uneal.edu.br, em Editais/Editais 2021

8. DA PROVA DISSERTATIVA:

8.1. A Prova Dissertativa online será realizada no dia **03 de novembro 2021**, às **15:00 horas**, através do endereço <https://forms.gle/TeF3gWfr1RYMSvqz9>

8.2.1 Para ter acesso à prova dissertativa online é preciso ter um **e-mail ativo do Gmail**.

8.3. A prova deverá ser impressa e escrita **à mão, com caneta esferográfica azul**, utilizando o formulário constante no Apêndice C, deste Edital.

8.4 A duração da Prova Dissertativa online será de **1 (uma) hora e 30 minutos**;

8.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **7,0 (sete)** na Prova Dissertativa online.

8.6 O candidato que não realizar à Prova Dissertativa online será eliminado.

8.7. Os critérios utilizados no processo avaliativo estão descritos no Apêndice B deste Edital;

Edital n.º 036/2021-Prograd/Uneal – Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Ensino Superior 2022.1.

8.8 O(A) candidato(a) deverá enviar a Prova Dissertativa digitalizada e salva em **pdf ou jpg**, até às **16h30m**.

8.9 Provas enviadas após o horário definido no subitem 8.8 serão desconsideradas e o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.10 Os arquivos ilegíveis serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos será estabelecida a partir da média aritmética entre a nota obtida na Prova Dissertativa online e o coeficiente de rendimento acadêmico.

9.2. A classificação será em ordem decrescente.

9.3. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Terá prioridade o(a) candidato(a) com mais idade (Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro 2003);
- b) Permanecendo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação, a no máximo 10 anos (Resolução n.º 011/2015-CONSU/UNEAL, de 10 de dezembro de 2015);
- c) Persistindo o empate ainda, será classificado o(a) candidato(a) que apresentar o maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- d) Vaga pleiteada na mesma área do curso de graduação concluído, conforme tabela da CAPES;
- e) Conclusão mais recente do curso de graduação.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. O resultado parcial da seleção será publicado no dia **11 de novembro de 2021**, no site <http://www.uneal.edu.br>, em Editais/Editais 2021.

10.2. Caberá recurso do Resultado Parcial até às **23h59m**, do dia **12 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico progradselecoes@uneal.edu.br, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado (Apêndice D).

10.3. O Resultado Final da seleção será divulgado no dia **18 de novembro de 2021**, nos quadros de avisos dos *campi* e na página da UNEAL acessando o endereço <http://www.uneal.edu.br>, em Editais/Editais 2021.

11. DA MATRÍCULA NA UNEAL:

11.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as), dentro do número de vagas ofertadas neste edital, deverão comparecer na Coordenação do Curso pretendido e efetuar a matrícula no horário de funcionamento do curso, no período a ser definido no **Calendário Acadêmico 2022**.

11.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar as cópias legíveis e autenticadas, (ou apresentar original para autenticação na secretaria do curso pretendido) dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

- b) 01 (uma) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal;
- c) 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista (frente e verso), somente para os candidatos do sexo masculino e que estejam compreendidos entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade (conforme alínea f, artigo 74, da Lei Federal n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- d) 01 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado, emitido no máximo a 90 dias;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente;
- f) 01 (uma) cópia do Diploma da Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão do Curso expedida a no máximo 180 dias;
- g) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação com status de formado ou equivalente, constando a portaria de reconhecimento do curso junto ao MEC;
- h) 01 (uma) cópia do documento da instituição de ensino superior de origem constando o coeficiente de rendimento acadêmico acumulado, de 0 a 10 (documento dispensado se esta informação estiver constando no Histórico Escolar da Graduação).

11.3. O(A) candidato(a) que não efetuar sua matrícula, conforme especificado nos subitens 11.1 e 11.2 deste edital, será considerado(a) desistente do processo.

11.4. O(A) candidato(a), ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

11.5. O Projeto Pedagógico e as matrizes curriculares dos cursos de graduação da Uneal poderão ser acessados através do link <http://www.uneal.edu.br/ensino/projetos-pedagogicos>.

11.6. Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada no subitem 11.2, deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As disposições e instruções contidas nos apêndices deste Edital constituem normas que o integram, bem como as demais publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicadas.

12.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais as inscrições implicará em conhecimento e tácita aceitação;

12.3. A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arapiraca, 08 de outubro de 2021.

Prof.^a Adenize Costa Acioli
Pró-reitora de Graduação



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-reitoria de Graduação
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3530 3382



APÊNDICE A

EDITAL N° 036/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA – SEMESTRE LETIVO 2022.1

CRONOGRAMA GERAL

AÇÃO	VIA	DATA
INSCRIÇÃO	https://forms.gle/HHjnJbGGTbaqSsiZ6	11 a 14 de outubro de 2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	http://www.uneal.edu.br/ Editais/Editais 2021	21 de outubro de 2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	progradselecoes@uneal.edu.br	22 de outubro de 2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS	http://www.uneal.edu.br/ Editais/Editais 2021	27 de outubro de 2021
PROVA DISSERTATIVA ONLINE	https://forms.gle/TeF3gWfr1RYMSvgz9	03 de novembro de 2021, às 15:00 horas
RESULTADO PARCIAL	http://www.uneal.edu.br/ Editais/Editais 2021	11 de novembro de 2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL	progradselecoes@uneal.edu.br	12 de novembro de 2021
RESULTADO FINAL	http://www.uneal.edu.br/ Editais/Editais 2021	18 de novembro de 2021
MATRÍCULA	COORDENAÇÃO DO CURSO	Sujeito à aprovação do calendário acadêmico 2022.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-reitoria de Graduação
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax. (82) 3530 3382



APÊNDICE B

EDITAL N° 036/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA – SEMESTRE LETIVO 2022.1

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

1. A Prova Dissertativa deverá conter um título, introdução, desenvolvimento e conclusão.
2. A prova deverá ter o mínimo 25 (vinte e cinco) linhas (excluindo-se o título) e o máximo de 30;
3. O candidato terá o tempo de 1h30m para realização da prova;
4. A prova será anulada caso o candidato ultrapasse o tempo limite de 1h30m;
5. A prova será anulada caso o candidato não atinja o limite mínimo de 25 linhas e o máximo de 30;
6. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 será desclassificado.
7. A pontuação da prova será numa escala de 0 a 10,00.
8. Itens a serem avaliados na prova: estrutura, conteúdo, norma padrão.
9. A prova deve ser escrita **à mão, com caneta esferográfica azul**, utilizando o formulário constante no Apêndice C, deste Edital



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-reitoria de Graduação

Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax. (82) 3530-3382



APÊNDICE C
EDITAL N° 036/2021– PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE
DIPLOMA – SEMESTRE LETIVO 2022.1

PROVA DISSERTATIVA

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Campus pretendido: _____ Curso pretendido: _____

PROVA DISSERTATIVA

Título: _____

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

